

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 626/2025 - Recurso Administrativo, ROP 8/2025, itens 3.5.10.4 e 3.5.10.5, de 5/6/2025, informo:

Item 3.5.10.4

Diretora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Ind. e Com. de Prod. de Beleza Yamá Ltda.

CNPJ: 61.647.921/0003-05

Processo: 25351.924207/2022-36 (SEI)

Expedientes: 3159522 (SEI) e 1360730/24-9

Área: CPROC/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 18/2024](#), realizada no dia 17/7/2024, item 2.4.005. [Aresto nº 1.648](#), de 17/7/2024, publicado no DOU nº 137, de 18/7/2024.
- [SJO nº 26/2024](#), realizada no dia 25/9/2024, item 3.4.003.

Item 3.5.10.5

Diretora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Ind. e Com. de Prod. de Beleza Yamá Ltda.

CNPJ: 61.647.921/0003-05 (61.647.921/0001-35)

Processo: 25351.924206/2022-91 (SEI)

Expedientes: 3159491 (SEI) e 1360797/24-6

Área: CPROC/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 18/2024](#), realizada no dia 17/7/2024, item 2.4.006. [Aresto nº 1.648](#), de 17/7/2024, publicado no DOU nº 137, de 18/7/2024.
- [SJO nº 26/2024](#), realizada no dia 25/9/2024, item 3.4.004.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

Os itens 3.5.10.4 e 3.5.10.5 foram apreciados conjuntamente.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos, mantendo-se a cobrança dos valores referentes à complementação de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da Diretora - **Voto nº 98/2025/SEI/DIRE3/Anvisa**.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 13/06/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3651432** e o código CRC **6CA449BA**.

